



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.A.C. 06.352-421/0001-68 - FONES: 245-6700 / FAX: (080) 245-5882
Criação nos Termos da Lei nº 4.489 de 30.12.81 - Vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 99 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 433/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Gestão de Negócios, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de aprimorar a qualificação Profissional de graduados de nível superior, através de especialização e de aprofundamento de conhecimentos na área específica de Gestão de Negócios, com ênfase no empreendedorismo;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Gestão de Negócios, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.